IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 729

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Extrato 11
Departamento de Compras 12
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 12

CONSAGRA 22
Concursos Públicos/Processos Seletivos 22
Edital - Outros 22
Convocação 22

Poder Legislativo 23
Licitações e Contratos 23
Extrato 23

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.ASSINATURA**: 31 de janeiro de 2025. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a formalização do aditamento de prorrogação de prazo de execução do **Contrato nº 086/2024**, cujo objeto consiste na contratação de empresa qualificada para execução de reforma e ampliação do prédio escolar da EMEI Prof Sergio Della Libera (Vila Mariana), localizada na Avenida Atlântica esquina com a Rua Ceará, no Bairro Vila Mariana, neste Município. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 02/2024 - Processo nº 95/2024. **Santa Fé do Sul - SP, aos 31 de janeiro de 2025.**

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: CORREIOS S/A -** Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. **SSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025. **OBJETO:** Visa-se a Prorrogação do Contrato nº 06/2021 - Processo nº 222/2021, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados, por tempo determinado. **VIGÊNCIA:** a partir de 20 de fevereiro de 2025. Santa Fé do Sul - SP, 14 de fevereiro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ATA DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024
PROCESSO nº 1037/2024

Aos 17/02/2025, às 09:00 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO,** nomeada pela Portaria nº 432, de 02 de julho de 2024, composta pelos servidor**: RODOLFO QUEIROZ MACHADO, ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS e WILLYAN WILSON MILAN,** sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e terceiro, para proceder o julgamento da **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024,** que objetiva a concessão de direito real de uso de bens imóveis para fins exclusivos de exploração de atividades econômicas que estejam classificadas e autorizadas pelo código tributário municipal e plano diretor municipal, observadas as disposições contidas na lei municipal n.º 4.691 de 29 de maio de 2024, pelo prazo de 20 (vinte) anos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Conforme Aviso de Retomada consignada na ata lavrada em 06/02/2025 e publicado na Imprensa Oficial do Município na Edição 722A, página 04 do dia 06 de fevereiro de 2025, retoma-se a presente sessão.

Iniciando os trabalhos a Comissão constatou a **presença** dos representantes das empresas:

-GILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, CNPJ nº 57.151.174/0001-72, neste ato representado pelo senhor Gilson Rodrigues da Silva Junior.

- GRAZIELE BORTOLATO FERNANDES, CNPJ nº 41.213.282/0001-92, neste ato representado pelo senhorita Graziele Bortolato Fernandes.

- ROTASAT SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 54.306.991/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Eder Francisco da Silva.

- TONHOLO & MAFETONI REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 54.090.163/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Luiz Henrique Tonholo Oliveira.

- BACH COMPANY LTDA., CNPJ nº 52.720.150/0001-73, neste ato representada pela Sra Renata Camila Ribeiro.

- ESTIMA SENSORY LTDA. CNPJ nº 51.397.648/0001-84, neste ato representada pela Sra Regiane Patricia Ribeiro.

Quanto a situação abordada em ata acerca das empresas **TR DE LIMA SOUZA DA FONSECA,** CNPJ (MF) nº 35.379.824/0001-07 e **J E MECÂNICA DIESEL LTDA - ME.,** CNPJ (MF) nº 07.242.940/0001-36, fora apresentada manifestação via e-mail no dia 10/02/2025, o mesmo informou:

> Prezados,
> Em relação ao comunicado recebido, gostaríamos de esclarecer que houve um equívoco na análise da documentação apresentada, conforme o qual foi informado que a Sra. Tania Regina de Lima Souza da Fonseca seria sócia da empresa **J E Mecânica Diesel LTDA - ME**.
> Gostaríamos de destacar que a Sra. Tânia Regina de Lima Souza da Fonseca **não é mais sócia** da empresa J E Mecânica Diesel LTDA desde **29 de novembro de 2022,** conforme explicitado na última alteração contratual registrada no contrato social da empresa, o qual acompanha a documentação apresentada.

A confusão pode ter ocorrido devido ao fato de que o contrato social entregue é a última versão registrada e nela consta a data de saída da Sra. Tania Regina de Lima Souza da Fonseca, o que talvez não tenha sido devidamente atentado durante a análise.
No dia da apresentação dos documentos, a empresa **J E Mecânica Diesel LTDA - ME** está registrada exclusivamente em nome de **Jurandir Gonçalves da Fonseca**, conforme pode ser verificado no contrato social.
Dessa forma, pedimos que a análise da documentação seja revista à luz dessa informação, corrigindo qualquer entendimento incorreto a respeito da participação da Sra. Tania Regina de Lima Souza da Fonseca.
Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Assim sendo, considerando que o Edital em seu Item 3, 1., "j", do Edital, veda a participação de Pessoas jurídicas com sócios em comum.

Considerando ainda que o Instrumento particular de alteração de sociedade empresária limitada, apresentada pela empresa J E Mecânica Diesel LTDA – ME., demonstra a retirada da Sócia Proprietária Tania Regina de Lima Souza da Fonseca da empresa, ainda no ano de 2022, resolve-se pela permanência de ambas empresas no certame.

Superada essa questão, após todas as análises e diligências necessárias resolve-se pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

- A empresa **A.R NETO TERRAPLANAGEM LTDA.,** CNPJ (MF) nº 19.182.547/0001-83, atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital, estando, portanto, **HABILITADA.**
- A empresa **EDSON FERREIRA LOPES SERVIÇOS PAISAGISTAS LTDA**, CNPJ (MF) nº 47.502.548/0001-01, atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital, estando, portanto, **HABILITADA.**
- Em análise a documentação da empresa **TIAGO ROGERIO IDALGO,** CNPJ (MF) Nº 32.261.225/0001-98, verificou-se que o mesmo apresentou o Contrato Social no Credenciamento, desta forma a empresa encontra-se **HABILITADA,** pois atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital.
- Em sede de diligência, fora possível comprovar que a empresa **MARGARETH SOCORRO JUSTINO GONÇALVES 1844580884,** CNPJ (MF) nº 17.612.081/0001-83 possui regularidade fiscal estadual e municipal, desta forma a empresa encontra-se **HABILITADA,** pois atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital.
- A empresa **TR DE LIMA SOUZA DA FONSECA,** CNPJ (MF) nº 35.379.824/0001-07, atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital, estando, portanto, **HABILITADA.**
- A empresa **49.110.279 ROSIVALDO APARECIDO BARROSO,** CNPJ (MF) nº 49.110.279/0001-55, encontra-se **HABILITADA,** pois atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital.
- Em sede de diligência, fora possível comprovar que a empresa **WM INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.,** CNPJ (MF) nº 22.164.203/0001-56, encontra-se regular junto ao FGTS e a Municipalidade, desta forma a empresa encontra-se **HABILITADA,** pois atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital.
- Em sede de diligência, fora possível comprovar que a empresa **50.734.073 ROBINSON WAGNER DA SILVA,** CNPJ (MF) nº 50.734.073/0001-85, encontra-se regular junto a

Municipalidade, desta forma a empresa encontra-se **HABILITADA,** pois atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital.

- Em análise a documentação da empresa **26.950.041 MARIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA**, CNPJ (MF) Nº 26.950.041/0001-32, atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital, estando, portanto, **HABILITADA**
- A empresa **BANANAS CLIMATIZADAS JAIR BANANEIRO LTDA - ME**, CNPJ º 27.797.776/0001-30, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS foi apresentado vencido sendo o mesmo atualizado por diligência, assim como a certidão municipal estando, portanto, **HABILITADA**.
- A empresa **BRASIL ACESSÓRIO DOS VIDROS LTDA - ME,** CNPJ nº 46.547.785/0001-18, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido, o qual foi atualizado através de diligência, estando, portanto, **HABILITADA**.
- A empresa **SANTA FÉ TRUCK LTDA - ME**, CNPJ nº 51.515.009/0001-76, apresentou Certidão Estadual e Certificado de Regularidade do FGTS vencidos que, após diligência, foram atualizados. Em sede de diligência, fora possível comprovar que a referida empresa encontra-se regular junto a Fazenda Municipal, estando, portanto, **HABILITADA**, pois atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital.
- A empresa **J E MECÂNICA DIESEL LTDA - ME.,** CNPJ (MF) nº 07.242.940/0001-36, atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital, estando, portanto, **HABILITADA.**
- Em análise à documentação da empresa **J2 COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - EPP,** CNPJ (MF) nº 50.071.707/0001-67, verificou-se que a mesma comprovou a regularidade fiscal municipal, desta forma, a empresa encontra-se **HABILITADA,** pois atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital.
- A empresa **ALINE RODRIGUES NEVES - ME**, CNPJ nº 33.393.326/0001-85, apresentou Certidão Estadual e Certificado de Regularidade do FGTS vencidos que, após diligência, foram atualizados. Ainda, em sede de diligência, fora possível comprovar que a referida empresa se encontra regular junto a Fazenda Municipal. As demais documentações exigidas para habilitação encontram-se em acordo com o exigido no Edital, restando, portanto, **HABILITADA.**
- A empresa **ROTASAT SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ nº 54.306.991/0001-64, apresentou Balanço do Ano de 2024; ressalta-se que a empresa fora constituída em 27/02/2024. A empresa apresentou Certidão Estadual, Municipal e Certificado de Regularidade do FGTS vencidos que, após diligência, foram atualizados. As demais documentações exigidas para habilitação encontram-se em acordo com o exigido no Edital, restando, portanto, **HABILITADA**.
- A empresa **52.628.329 VALDILEI DE SOUZA NAIQUE**, CNPJ nº 52.628.329/0001-03, não apresentou Certificado de Regularidade do FGTS pois a mesma não possui empregados com carteira assinada conforme declaração apresentada junto a documentação de habilitação. Desta forma a empresa encontra-se **HABILITADA,** pois atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital.
- A empresa **MARIELLE DE OLIVEIRA 35848945810,** CNPJ nº 45.893.094/0001-03, apresentou Certificado de Regularidade do FGTS vencido que, após diligência, foi atualizado. Desta forma a empresa encontra-se **HABILITADA**.
- A empresa **49.197.024 LUIS FERNANDO PERES DE SOUZA,** CNPJ nº 49.197.024/0001-71, não apresentou Certificado de Regularidade do FGTS pois a mesma não possui empregados com carteira assinada conforme declaração apresentada junto a documentação de habilitação. A referida empresa deixou de apresentar a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o que foi sanado via diligência. Desta forma a empresa encontra-se **HABILITADA**.

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

- A empresa **GUILHERME ANTONIO SOUZA LIMA LTDA- ME**, CNPJ nº 51.774.199/0001-46. As demais documentações exigidas para habilitação encontram-se em acordo com o exigido no Edital, restando, portanto, **HABILITADA.**
- A empresa **ARIEL PRADELA DA SILVA ME- CNPJ Nº 32773447/0001-90**, após busca nos sítios eletrônicos do TCESP e TCU em busca da existência de sanção que impeça a participação no certame, verificou-se NADA CONSTAR, atendendo assim a todos os requisitos estabelecidos no Edital, estando, portanto, **HABILITADA.**
- A empresa **MARCIO ANTONIO BEIRIGO MACHADO – 29.570.897/0001-70,** após busca nos sítios eletrônicos do TCESP e TCU em busca da existência de sanção que impeça a participação no certame, verificou-se NADA CONSTAR. Em sede de diligência, constatou-se a regularidade da inscrição estadual, bem como a regularidade da Fazenda Municipal e FGTS, estando portanto **HABILITADA**.
- A empresa **FERNANDO LUIZ MARTINS DA SILVA LTDA, CNPJ 23.400.848/0001-03,** após busca nos sítios eletrônicos do TCESP e TCU em busca da existência de sanção que impeça a participação no certame, verificou-se NADA CONSTAR. Em sede de diligência constatou a regularidade da certidão estadual, da certidão municipal e FGTS, estando portanto **HABILITADA.**
- A empresa **Verônica Costa Serafim -ME CNPJ 34.392.123/0001-3,** após busca nos sítios eletrônicos do TCESP e TCU em busca da existência de sanção que impeça a participação no certame, verificou-se NADA CONSTAR, em sede de diligência, quanto a certidão de FGTS que fora apresentada vencida, pudemos constatar a regularidade da mesma, estando portanto **HABILITADA**.
- A empresa **ANDRÉ LUIS TOJAL – OFICINA ME, CNPJ 14552.881/0001-15,** após busca nos sítios eletrônicos do TCESP e TCU em busca da existência de sanção que impeça a participação no certame, verificou-se NADA CONSTAR. Quanto a habilitação jurídica em sede de diligência pudemos constatar a ato constitutivo junto a JUCESP, as certidões estadual e de FGTS fora apresentadas vencidas, após diligência pudemos constatar a regularidade das mesmas. Fora observada a ausência de certidão municipal, que após diligencia junto ao setor podemos constatar a regularidade da certidão. **HABILITADA**
- A empresa **GRAZIELE BORTOLATO FERNANDES -MEI, CNPJ Nº 41.213.282/0001-92**, após busca nos sítios eletrônicos do TCESP e TCU em busca da existência de sanção que impeça a participação no certame, verificou-se NADA CONSTAR. No que tange a regularidade fiscal a empresa supra deixou de apresentar a Certidão de Débitos junto a Fazenda Municipal, o que foi sanado via diligência, estando, portanto, **HABILITADA**
- A empresa **MRG CONSTRUTORA LTDA , CNPJ Nº 00.342.413/0001-54**, após busca nos sítios eletrônicos do TCESP e TCU em busca da existência de sanção que impeça a participação no certame, verificou-se NADA CONSTAR. No que tange a regularidade fiscal a empresa supra deixou de apresentar a Certidão de Débitos junto a Fazenda Municipal, o que foi sanado via diligência, estando, portanto, **HABILITADA.**
- A empresa **FLÁVIO CÉSAR GONÇALVES – MEI, CNPJ Nº 19.301.768/000123**, após busca nos sítios eletrônicos do TCESP e TCU em busca da existência de sanção que impeça a participação no certame, verificou-se NADA CONSTAR, atendendo a todos os requisitos estabelecidos no Edital, estando, portanto, **HABILITADA.**
- A empresa **MURILO VARINI ZEOLI- ME , CNPJ Nº 10.263.461/0001-00,** após busca nos sítios eletrônicos do TCESP e TCU em busca da existência de sanção que impeça a participação no certame, verificou-se NADA CONSTAR. Quanto a regularidade fiscal, a empresa deixou de apresentar a Certidão de Débitos junto a Fazenda Municipal, fora

verificada ainda que a empresa supra, apresentou a as certidões junto a Fazenda estadual e FGTS vencidas, que foram sanadas via diligência, estando portanto **HABILITADA.**

Na sequência resolve-se pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

- A empresa **ESTIMA SENSORY LTDA.,** CNPJ (MF) nº 51.397.648/0001-84, deixou de apresentar o balanço patrimonial, DEFIZ ou SIMEI, conforme exigido no Item 7.1, V, "b", "c", "d", "e" e "f" do Edital, em que pese a empresa tenha sido constituída em 10/07/2023 era admissível a apresentação do balanço de abertura, balanço intermediário ou Declaração Anual do SIMEI ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), deixou de apresentar ainda a Certidão de Débitos junto a Fazenda Municipal, o que foi sanado via diligência, restando, portanto, **INABILITADA.**
- A empresa **17.389.390 FAGNER DE SOUZA RAMOS,** CNPJ (MF) nº 17.389.390/0001-36, apresentou apenas a Declaração Anual do SIMEI referente ao exercício de 2023, desatendendo ao Item 7.1, V, "b", "c", "d", "e" e "f" do Edital, restando, portanto, **INABILITADA.**
- Em sede de diligência junto ao sítio eletrônico da Receita Federal não fora possível emitir a certidão de regularidade fiscal da empresa **IMPÉRIO MADEIRAS LTDA,** CNPJ (MF) nº 43.081.533/0001-58, também não fora possível sanar a prova de regularidade fiscal junto a Municipalidade, cabe ainda destacar que todas as declarações exigidas no Edital em que pese tenha sido apresentada, as mesmas não foram assinadas, estando, portanto, **INABILITADA.**
- Em análise a documentação apresentada pela empresa **LUCIANA SOARES BALBI - MEI,** CNPJ (MF) Nº 45.232.499/0001-09, verificou-se que em que pese não tenha apresentado o Atestado de Visita a mesma a realizou no dia 05/09/2024, constatou-se ainda a ausência da apresentação de todas as declarações exigidas no Item 7 do Edital, restando, portanto, **INABILITADA**.
- A empresa **EMERSON RICARDO ZANGARI-MEI.,** CNPJ (MF) nº 43.476.236/0001-01, encontra-se **INABILITADA** uma vez que deixou de atender o Item 7.1, V, "b", "c", "d", "e" e "f" do Edital, ressalta-se que a empresa fora constituída em 10/09/2021, ademais a empresa apresentou seu projeto de atividade econômica dentro do envelope de habilitação, acabando por devassar o sigilo da sua proposta.
- Em que pese a empresa **F & G PNEUS LTDA,** CNPJ (MF) Nº 43.661.903/0001-26, tenha sido constituída em 23/09/2021, a empresa apresentou somente o balanço patrimonial exigido no Item 7.1, V, "b", "c", "d", "e" e "f" do Edital, apenas do ano de 2023, restando, portanto, **INABILITADA.**
- A empresa **RODRIGO PORTO,** CNPJ (MF) nº 47.781.395/0001-70, encontra-se INABILITADA uma vez que deixou de atender o Item 7.1, V, "b", "c", "d", "e" e "f" do Edital, ressalta-se que a empresa fora constituída em 31/08/2022, era admissível a apresentação do balanço de abertura, balanço intermediário ou Declaração Anual do SIMEI ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), restando, portanto, **INABILITADA.**
- A empresa **DIEGO VINICIUS FAVARETTO TRINDADE,** CNPJ (MF) Nº 36.145.321/0001-21, embora constituída em 27/01/2020, deixou de apresentar o balanço patrimonial, DEFIZ ou SIMEI, conforme exigido no Item 7.1, V, "b", "c", "d", "e" e "f" do Edital, restando, portanto, **INABILITADA.**
- A empresa **GILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR,** CNPJ (MF) nº 57.151.174/0001-72, fora constituída em 04/09/2024, em sede de diligência verificou-se a

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

regularidade da empresa junto a fazenda estadual, trabalhista e municipal, porém a empresa deixou de apresentar a declaração exigida no Item 7.1, IV, "i" do Edital, restando, portanto, **INABILITADA.**

- Em análise a documentação da empresa **VENDA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO**, CNPJ (MF) Nº 26.950.041/0001-32, apresentou apenas o Projeto de Atividade Econômica, dentro do envelope de habilitação, acabando por devassar o sigilo da sua proposta, restando, portanto, **INABILITADA.**
- A empresa **IVANIA APARECIDA MARÇAL SCARIN,** CNPJ (MF) nº 22.125.673/0001-00, embora constituída no ano de 2015, deixou de apresentar o balanço patrimonial, DEFIZ ou SIMEI, conforme exigido no Item 7.1, V, "b", "c", "d", "e" e "f" do Edital, além disso, apresentou o projeto de atividade econômica dentro do envelope de habilitação, acabando por devassar o sigilo da sua proposta, restando, portanto, **INABILITADA.**
- A empresa **CLAUDINEI MONTENEGRO - ME.,** CNPJ nº 39.744.425/0001-40, apresentou a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União vencida. Ao realizar diligência foi constatado que as informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil sobre o contribuinte 39.744.425/0001-40 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet, conforme consta do documento impresso e anexo aos autos. O Certificado de Regularidade do FGTS foi apresentado vencido, o qual foi atualizado através de diligência. A empresa encontra-se **INABILITADA**.
- A empresa **L ADRIANA DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 09.653.649/0001-86, apresentou Certificado de Regularidade do FGTS vencido que, após diligência, foi atualizado. Foi apresentado Balanço Patrimonial somente do Ano de 2023. As demais documentações exigidas para habilitação foram apresentadas em acordo ao exigido no Edital, restando, portanto, **INABILITADA**.
- A empresa **ELIANA MONICA DA ROCHA EUZEBIO - ME**, CNPJ nº 14.836.836/0001-35, apresentou Balanço Patrimonial somente do Ano de 2023, ressalta-se que a empresa fora constituída em 05/01/2012. As demais documentações exigidas para habilitação encontram-se em acordo com o exigido no Edital, restando, portanto, **INABILITADA**.
- A empresa **PLINIO SANCHEZ SILVA**, CNPJ nº 54.596.493/0001-01, deixou de apresentar Ato constitutivo, Certidão Municipal, Atestado de Visita Técnica, Balanço Patrimonial e todas as Declarações exigidas no Edital estando a empresa, portanto, **INABILITADA.**
- A empresa **ANDRE FERNANDO BENCAL INDALECIO & CIA LTDA - EPP,** CNPJ nº 08.398.342/0001-13, encontra-se **INABILITADA** uma vez que deixou de atender o item 7.1 - V, "b", "c", "d", "e" e "f" do Edital, ressalta-se que a empresa fora constituída em 01/12/2011.
- Em sede de diligência, fora possível comprovar que a empresa **38.124.555 JUVENIL JORGE CIQUEIRA,** CNPJ (MF) nº 38.124.555/0001-18, encontra-se regular junto a Municipalidade. Foi constatado que a empresa não possui Certificado de Regularidade do FGTS. A mesma declara não possuir empregados com carteira assinada, impossibilitando a emissão do referido Certificado. A empresa supramencionada apresentou Balanço patrimonial somente do ano de 2023; ressalta-se que a empresa fora constituída em 17/08/2020. Desta forma a empresa encontra-se **INABILITADA**.
- A empresa **JOSÉ ALEXANDRE FIGUEREDO DE ARAÚJO 28783102841**, CNPJ nº 42.962.203/0001-09 apresentou somente alguns documentos de habilitação. A mesma

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

deixou de apresentar as declarações solicitadas. Desta forma a empresa encontra-se **INABILITADA.**

- A empresa **CAMILA MALTRA BRAÚNA DONATONI CNPJ Nº 48674245/0001-20,** após busca nos sítios eletrônicos do TCESP e TCU em busca da existência de sanção que impeça a participação no certame, verificou-se NADA CONSTAR. No que tange a qualificação econômica financeira a empresa supra deixou de apresentar o balanço patrimonial, DEFIZ ou SIMEI, conforme exigido no Item 7.1, "b", "c", "d", "e" e "f" do Edital, em que pese a empresa tenha sido constituída em **10/07/2023** era admissível a apresentação do balanço de abertura, balanço intermediário ou Declaração Anual do SIMEI ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), quanto a regularidade fiscal , a empresa deixou de apresentar ainda a Certidão de Débitos junto a Fazenda Municipal, o que fora sanado em sede de diligência, estando portanto **INABILITADA.**
- A empresa **NILSON DOS SANTOS MEI, CNPJ Nº 18409016000118,** após busca nos sítios eletrônicos do TCESP e TCU em busca da existência de sanção que impeça a participação no certame, verificou-se NADA CONSTAR. No que tange os documentos de habilitação, podemos verificar que a empresa deixou de apresentar as declarações elencadas no item 7.1- VI. Quanto a regularidade fiscal, a empresa deixou de apresentar a Certidão de Débitos junto a Fazenda Municipal, o que foi sanado via diligência. Quanto a documentação de qualificação econômica, constatou-se a ausência do balanço, dos dois últimos exercício podendo ser substituído, neste caso pela DEFIZ ou SIMEI, estando portanto **INABILITADA.**
- A empresa **NICOLAS MATEUS DE OLIVEIRA CNPJ Nº 53.843.347/000162- MEI,** após busca nos sítios eletrônicos do TCESP e TCU em busca da existência de sanção que impeça a participação no certame, verificou-se NADA CONSTAR. Quanto a regularidade fiscal, a empresa deixou de apresentar a Certidão de Débitos junto a Fazenda Municipal, o que foi sanado via diligência. No que tange a habilitação econômica financeira a empresa não apresentou o balanço patrimonial, DEFIZ ou SIMEI, conforme exigido no Item 7.1, "b", "c", "d", "e" e "f" do Edital, em que pese a empresa tenha sido constituída em **07/02/2024** era admissível a apresentação do balanço de abertura, balanço intermediário ou Declaração Anual do SIMEI ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), estando portanto **INABILITADA**.
- A empresa **FARIA &FARIA PAISAGISMO LTDA- ME, CNPJ Nº 42242.012/0001-72- ME,** após busca nos sítios eletrônicos do TCESP e TCU em busca da existência de sanção que impeça a participação no certame, verificou-se NADA CONSTAR. Quanto a regularidade fiscal, a empresa deixou de apresentar a Certidão de Débitos junto a Fazenda Municipal, o que foi sanado via diligência. No que tange a habilitação econômica financeira a empresa não apresentou o balanço patrimonial, DEFIZ ou SIMEI, conforme exigido no Item 7.1, "b", "c", "d", "e" e "f" do Edital, , estando portanto **INABILITADA**.
- A empresa **BACH COMPANY LTDA-CNPJ Nº 52.720/0001-73- ME**, após busca nos sítios eletrônicos do TCESP e TCU em busca da existência de sanção que impeça a participação no certame, verificou-se NADA CONSTAR. Em sede de diligência, constatou a regularidade das certidões estadual, municipal e FGTS. No que tange a qualificação econômica financeira a empresa, deixou de apresentar o balanço patrimonial, DEFIZ ou SIMEI, conforme exigido no Item 7.1, "b", "c", "d", "e" e "f" do Edital, em que pese a empresa tenha sido constituída em 30/10/2023 era admissível a apresentação do balanço de abertura, balanço intermediário ou Declaração Anual do SIMEI ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), restando **INABILITADA.**
- A empresa **TONHOLO & MAFETONI REFRIGERAÇÃO LTDA -ME**, CNPJ nº 54.090.163/0001-31, não apresentou balanço patrimonial tampouco DEFIZ, em que pese a

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

empresa tenha sido constituída em 27/02/2024, era admissível a apresentação do balanço de abertura, balanço intermediário ou Declaração Anual do SIMEI ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), restando **INABILITADA.**

Assim, ante o julgamento, aguarda-se o prazo para interposição de recursos nos termos do Item 9, I, do Edital, ficando desde já, cientes e convocados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Exaurido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que tenha havido manifestação por parte das proponentes, fica estipulado que os envelopes contendo as propostas comerciais referentes a este certame serão abertos no dia 21/02/2025 às 09h00 neste local, desconsiderando-se caso haja interposição de recursos.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata, que após lida, será assinada pelos membros da Comissão e demais presentes

RODOLFO QUEIROZ MACHADO **ALINE T. B. DIAS** **WILLYAN WILSON MILAN**

REPRESENTANTES:

GILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, CNPJ nº 57.151.174/0001-72, neste ato representado pelo senhor GILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.

- GRAZIELE BORTOLATO FERNANDES, CNPJ nº 41.213.282/0001-92, neste ato representado pelo senhorita Graziele Bortolato Fernandes.

- ROTASAT SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 54.306.991/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Eder Francisco da Silva

- TONHOLO & MAFETONI REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 54.090.163/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Luiz Henrique Tonholo Oliveira.

- BACH COMPANY LTDA., CNPJ nº 52.720.150/0001-73, neste ato representada pela Sra Renata Camila Ribeiro

- ESTIMA SENSORY LTDA. CNPJ nº 51.397.648/0001-84, neste ato representada pela Sra Regiane Patricia Ribeiro

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.ASSINATURA**: 31 de janeiro de 2025.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a formalização do aditamento de prorrogação de prazo de execução do **Contrato nº 086/2024**, cujo objeto consiste na contratação de empresa qualificada para execução de reforma e ampliação do prédio escolar da EMEI Prof Sergio Della Libera (Vila Mariana), localizada na Avenida Atlântica esquina com a Rua Ceará, no Bairro Vila Mariana, neste Município. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 02/2024 - Processo nº 95/2024. **Santa Fé do Sul - SP, aos 31 de janeiro de 2025.**

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90036/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/02/2025 14:13

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Manutenção da Impressora Epson Ecotank L5590 - Troca do Chip da caixa de manutenção.

CONTRATADO: MARCIA ADRIANA DA SILVA VITTA

VALOR DA DESPESA: R$ 140,00

14/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/02/2025 14:33

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de duas camisetes manga longa (tricoline), duas camisas manga longa (tricoline), quatro camisas de brim c/faixa refletiva manga curta, duas camisas de brim c/faixa refletiva manga longa, duas camisetas Dry fit c/ faixa e bordado manga curta, quatro camisetas c/faixa e bordado manga longa, seis calças de brim com faixa, seis chapéus proteção pescoço/nuca, três camisetas polo pique com bordado no bolso e duas camisas manga longa com bordado no bolso.

CONTRATADO: CLARICE CONFECCOES LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 4.040,00

14/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/02/2025 15:45
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Serviço de Manutenção de Impressora

CONTRATADO: MARCIA ADRIANA DA SILVA VITTA
VALOR DA DESPESA: R$ 260,00

14/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/02/2025 09:05

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: 1 Aquisição de 01 (um) ar condicionado split hiwall Elgin eco inverter II WI-FI de 12.000 BTUS, contemplando também a instalação do respectivo ar condicionado.

CONTRATADO: BALDAN AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.952,55

14/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/02/2025 10:17

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração de exames admissionais, de readaptação e afastamento médico, LIP e PPP.

CONTRATADO: PRESS MED SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 9.255,00

14/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90034/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/02/2025 11:18

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO E VIDRO FIXO, BEM COMO ESTRUTURA DE TIPO ACM PARA FECHAMENTO DE PIA

CONTRATADO: VANDERLEI A BUZON - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 6.700,00

14/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/02/2025 11:37

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO E VIDRO FIXO, BEM COMO ESTRUTURA DE TIPO ACM PARA FECHAMENTO DE PIA

CONTRATADO: VANDERLEI A BUZON - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 6.700,00

14/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/02/2025 14:26
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETAS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS
CONTRATADO: RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.832,00
14/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/02/2025 14:56
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Aquisição de Materiais para o curso de corte e costura.

CONTRATADO: PENHA MARIA FURLAN COELHO MELERO - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.561,20

14/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/02/2025 15:51
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Serviço de manutenção da impressora DCP brother L 2540DW

CONTRATADO: MAURICIO GARCIA LOPES - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 360,00

14/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

CONSAGRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

Aviso de Desclassificação

Considerando: que os candidato aprovadso (as) no Concurso Público nº 001/2022 foram devidamente convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos deste Consórcio, através da publicação de instrumento convocatório para anuência de vagas, veiculadas no Diário Oficial Municipal.

Considerando: que decorrido o prazo legal para assumir a respectiva vaga oferecida, os candidatos não compareceram ao Departamento de Recursos Humanos para manifestação.

O CONSAGRA torna pública a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, conforme segue discriminado:

Cargo: Enfermeiro (a)

NOME	RG.	CLAS.
angélica keico tamiya	46.948.747-1	20º

Santa Fé do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

ADILSON ARRUDA RAMIM

- Diretor Administrativo do CONSAGRA –

.....

Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATO (A) APROVADO (A).

O Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA, **Sr. ADILSON ARRUDA RAMIM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2022,** para comparecer de segunda a sexta-feira, no período das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 na Secretaria Administrativa do CONSAGRA, sito à Rua 01, nº 837, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, **para assumir a vaga a qual concorrera no cargo de ENFERMEIRO,** no prazo de até 15 (QUINZE) dias a partir da data de publicação, para efetuar a entrega dos documentos exigidos nos termos do Edital, bem como para promover a **VOSSA POSSE NO CARGO** no mesmo prazo.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Uma foto 3x4 recente e enviar uma foto via email rh@consagrasantafedosul.com.br para o crachá;

b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (original e cópia);

c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral (original e cópia);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino (original e cópia);

f) Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo, diploma (original e cópia);

g) Registro no Conselho de Classe quando necessário (original e cópia);

h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver (original e cópia);

i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (original e cópia);

j) Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou dependetes, quando houver (original e cópia);

k) Comprovante de Residência;

l) Atestado de Sanidade Física e Mental;

m) Informação sobre o tipo sanguíneo (atestado ou declaração)

n) Resultado de Exame de Hemograma completo e VDRL

o) Carteira de Vacinação atualizada;

p) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e Federal;

q) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

s) Declaração de Bens Patrimoniais e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;

t) Comprovante de Conta no Banco Santander;

Cargo: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
21º	TAMARA DA SILVA ROVERI	46.158.968-0

O não comparecimento no prazo acima mencionado, bem como a não apresentação de todos os documentos obrigatórios exigidos, implicará na **DESISTÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A) ACIMA CONVOCADO (A)**, podendo o **CONSAGRA** convocar imediatamente o **CANDIDATO** posterior, obedecendo à ordem de classificação do respectivo **Concurso Público nº 001/2022.**

Fica(m) o(s) candidato(s) convocado(s) cientificado(s) que o prazo máximo para o efetivo exercício será de 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Fé do Sul / SP, 17 de Fevereiro de 2025.

ADILSON ARRUDA RAMIM

- Diretor Administrativo do CONSAGRA –

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

- Presidente do Consagra -

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2025
Processo nº 004/2025
Dispensa nº 003/2025
Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão ao vivo das imagens de vídeo e áudio via internet nos canais oficiais da Câmara Municipal no youtube e facebook das sessões camarárias ordinárias, solenes e extraordinárias, assim como audiências públicas e reuniões, quando solicitadas pela Câmara Municipal de Santa Fé do Sul-SP, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de melhorar a comunicação junto à comunidade, dando mais transparência dos atos dos vereadores e do trabalho realizado pela Câmara Municipal de Santa Fe do Sul/SP.

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Contratada 48.962.763 CELIO GONCALVES PENA – DOUBLE MÍDIA - CNPJ: 48.962.763/0001-40

Vigência 12 (doze) meses - início a partir de 12 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026.

Valor Global R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais)

Assinatura 12 de fevereiro de 2025

Santa Fé do Sul/SP, 12 de fevereiro de 2025.
Wagner Antonio Pereira Lopes
Presidente da Câmara Municipal

.....